

**CIA. DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 545ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA)**

Às 09 horas do dia 13 de novembro de 2018, na sala de reuniões da CODESP, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos-SP, reuniu-se em caráter extraordinário, o Conselho de Administração da Cia. Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima quadragésima quinta reunião Extraordinária. Compareceram os Conselheiros João Bosco Camargo de Souza, Marcio Luiz Bernardes Calves, Hélio Marques Azevedo e a Conselheira Maria da Gloria Felgueiras Nicolau. Compareceu, como convidado, em atendimento ao artigo 47, §2º do Estatuto Social, o Diretor Presidente da CODESP, Sr. Luiz Fernando Garcia da Silva. Esteve presente também o Superintendente de Auditoria, Luiz Carlos Interdonato Azevedo. Fica registrado que compareceu à reunião, como convidado, o ex-Conselheiro João de Andrade Marques. Tendo em vista que o Secretário do CONSAD, Sr. Jorge Leite dos Santos, está no período de férias regulamentares, os trabalhos foram secretariados pelo encarregado Rodrigo Dias Calafate. Havendo número legal, foi iniciada a reunião, sendo que o Presidente-Substituto do Colegiado passou ao item **I – ABERTURA. I.01** – Leitura e aprovação das Atas das Reuniões 541ª Ordinária e 542ª, 543ª e 544ª Extraordinárias. Foram submetidas aos Conselheiros as referidas Atas, que lidas e achadas conformes, foram devidamente assinadas pelos presentes. **I.02** – Homenagem ao ex-Conselheiro João de Andrade Marques. *O Presidente-Substituto, João Bosco Camargo de Sousa, em nome do Colegiado, entregou placa homenageando o ex-Conselheiro João Andrade Marques pelos relevantes serviços prestados durante a sua gestão como membro do CONSAD. Com a palavra, o ex-Conselheiro deixou registrado o seguinte texto: “ Exmos. Srs. - Presidente do CONSAD e queridos colegas e Conselheiros - Presidente da CODESP e demais colaboradores dos Órgãos Colegiados. Fui admitido nesta empresa em 01 de setembro de 1986 como Trabalhador de Serviços Diversos (TSD), desse dia em diante passei a ter o DNA “doqueiro”. Enfrentei com dignidade as injustiças que ocorriam sem litigar, sem enfrentamentos, razão pela qual adquiri e conquistei muitos amigos e luto para mantê-los até hoje. Sofri derrotas na vida social e familiar, mas com os ensinamentos de meus pais mantive a tranquilidade, sem desespero, e que jamais consegui explicar a mim mesmo, essa obra conduzida pelo criador. Com muito trabalho fui eleito e*



reeleito inúmeras vezes para ser um líder sindical. Fui buscar forças onde nem imaginava que existissem e apoio de amigos para me recuperar das desventuras da vida. Também fui conduzido a esse egrégio Conselho, tomando posse em 08 de outubro de 2001, na Assembleia de nº 274ª e nele continuei até 10 de outubro de 2018, com muito orgulho. Foram aproximadamente 260 (duzentos e sessenta) reuniões entre ordinárias e extraordinárias ao longo de 17 (dezessete) anos. Estou convencido, que dei o meu melhor, combati, fui combatido, sempre com muito respeito ao meu semelhante, independentemente de seu nível profissional e social. Tenho por certo que esta etapa chega ao fim, nada é eterno. Continuarei a trabalhar, como pessoa e Técnico Portuário (TP), cargo que ocupo hoje, em prol da CODESP e do Porto de Santos, com a mesma determinação que tive em todos os trabalhos que assumo. Sou Santista, Doqueiro/Portuário, Brasileiro e um (1) dos muitos, graças a, que nunca desistirá de trabalhar pelo bem comum. **A M I G O, JOÃO DE ANDRADE MARQUES**".

I.03 – Comunicações do Diretor Presidente. O Presidente da CODESP agradeceu ao Colegiado pela recepção que teve de todos os membros e reiterou que sua missão na empresa visa buscar as melhores soluções para o Porto de Santos, e para isso, sempre contará com o apoio deste Conselho durante sua gestão na empresa. Em seguida, o Presidente-substituto do CONSAD, enfatizou que o Presidente da CODESP poderá sempre que necessário contar com o apoio de todos os membros deste Conselho. Novamente com a palavra, o Diretor Presidente da CODESP, tendo em vista a necessidade de que sejam deliberados alguns assuntos extrapauta, pediu ao Colegiado que fossem incluídos na pauta desta reunião. Isto posto, o Conselho de Administração decidiu que os assuntos solicitados pelo Diretor Presidente sejam apreciados em reunião extraordinária, que será iniciada, assim que finalizada a apreciação dos temas da presente pauta. Em seguida, o Presidente-Substituto passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **II.01 – Artigo 55 – Inciso III** – Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.7, bem como consubstanciado na Decisão **DIREXE Nº 445.2018**, de 01-10-2018, o **Aditamento** ao Contrato DP/83A.2015, celebrado com a empresa **QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIO S.A.**, para assegurar a contratação para os empregados, ex-empregados desligados por aposentadoria da CODESP ou incluídos no Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário (PIDV) da CODESP e das Hidrovias conveniadas: Administração das Hidrovias do Sul (AHSUL), Administração das Hidrovias do Paraguai (AHIPAR), Administração das Hidrovias do Paraná (AHRANA) e Administração do Porto Fluvial de Estrela (APFE), e os respectivos dependentes, planos de saúde que contemplem



assistência médica, hospitalar, ambulatoria, laboratorial, apoio diagnósticos e terapêuticos e odontológicos de, no mínimo por 02 (duas) operadoras registradas na ANS, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/12/2018, no valor de **R\$ 41.370.334,63** (quarenta e um milhões e trezentos e setenta mil e trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 11/09/2018. Processo nº 34802/15-18. *O Conselho de Administração decidiu apreciar este tema na próxima reunião extraordinária a ser realizada no próximo dia 22/11/2018, as 9h00min.*

II.02 – Artigo 55 – Inciso II – Homologar, por proposta da Diretoria Executiva, consubstanciado na Decisão **DIREXE nº 465.2018**, datada de 16-10-2018, o **PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS – 2019 – PLR** dos empregados, assim como seus anexos, para atendimento de recomendações da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, bem como posterior envio aos órgãos controladores. Processo nº 37208/18-86. *Para o assunto o Conselho de Administração emitiu o seguinte texto: “Homologar, por proposta da Diretoria Executiva, consubstanciado na Decisão **DIREXE nº 465.2018**, datada de 16-10-2018, o **PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS – 2019 – PLR** dos empregados, assim como seus anexos, para atendimento de recomendações da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, bem como posterior envio aos órgãos controladores. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 086.2018.*

II.03 – Artigo 55 – Inciso XXXIV – Aprovar, a proposta de Metas de Gestão do 4º trimestre de 2018 a serem atingidas pela Diretoria Executiva de acordo com as regras enviadas pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, apresentada a este Colegiado. Expediente nº 39319/18-18. *O Conselho de Administração decidiu apreciar este tema na próxima reunião extraordinária a ser realizada no próximo dia 22/11/2018, as 9h00min.*

II.04 – Artigo 55 – Inciso III – Revogar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.1, consubstanciado na Decisão **DIREXE Nº 453.2018**, de 09-10-2018, bem como considerando os diversos questionamentos acerca da lisura do certame e para segurança dos administradores, a Deliberação CONSAD nº 052.2018 que autorizou a abertura do Pregão Eletrônico nº 34/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de conservação, limpeza geral, varredura manual, recolhimento de resíduos e destinação final dos resíduos sólidos gerados no Porto de Santos, conforme manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 03/10/2018. Processo nº 19622/18-11. *Relativamente ao tema, o*



Conselho de Administração solicita que à Diretoria Executiva envie todo o processo referente à abertura do Pregão Eletrônico nº 34/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de conservação, limpeza geral, varredura manual, recolhimento de resíduos e destinação final dos resíduos sólidos gerados no Porto de Santos, para que a SUJUD realize uma reinstrução processual. Processo nº 19.622/18-11. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 087.2018. **II.05 – Artigo 55 – Inciso XXXIII** – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 480.2018, datada de 24/10/2018, os itens relacionados a seguir: a) **PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO VARIÁVEL ANUAL – RVA**, do exercício 2019, passível de ajustes das metas, após fechamento dos valores realizados em 2018; b) As justificativas expressas no anexo III, a respeito dos indicadores que não atenderam à regra “valor do último exercício ou a média dos últimos 5 exercícios, a que for mais desafiadora”: **b1) Indicador: Avaliação da Diretoria Colegiada pelo Conselho de Administração (CGPAR)** Média ult. 5 anos: **8,3** - Realizado 2018 (projeção): **8,0** - Meta Proposta: **8,0** Justificativa: A Nota Técnica nº 1498/2018-MP, emitida em 08/03/18 pela SEST/MP, determina: “no que tange ao Indicador Avaliação da Diretoria pelo Conselho de Administração (CGPAR), a SEST fixa a meta em 8 pontos, uma vez que a meta proposta pela empresa inviabiliza a utilização da régua de apuração e pagamento do bônus de 50%, já que a pontuação deste indicador é limitada em 10 pontos”. **b2) Indicador: Índice de Desempenho Ambiental (IDA)** Média ult. 5 anos: **73,52** - Realizado 2018 (projeção): **84,64** - Meta Proposta: **80,00** Justificativa: Conforme Nota Técnica nº 1498/2018-MP, emitida em 08/03/18 pela SEST/MP, que determina: “no que tange ao Indicador Avaliação da Diretoria pelo Conselho de Administração (CGPAR), a SEST fixa a meta em 8 pontos, uma vez que a meta proposta pela empresa inviabiliza a utilização da régua de apuração e pagamento do bônus de 50%, já que a pontuação deste indicador é limitada em 10 pontos”. Seguindo esse critério, portanto, o Indicador “Índice de Desempenho Ambiental – IDA” deve enquadrar-se na mesma regra, em virtude de estar limitado a uma pontuação de 100 pontos. Reitera-se também, que o desafio associado ao indicador IDA está relacionado a manutenção do patamar de 84,64 pontos obtido em 2017, estando vinculado a execução de 26 Programas Ambientais no horizonte de 2 anos. c) Pleito de alteração na descrição do indicador da Diretoria Administrativa e Financeira, no tocante a retirada da rubrica de processos judiciais. Processo nº 40392/18-13. O Conselho de Administração decidiu apreciar este tema na próxima reunião extraordinária a ser realizada no próximo dia 22/11/2018 às 9h00min. **II.06 – Artigo 55 – Inciso II** – Aprovar, o Plano de Ações para implementação dos requisitos quantitativos da Nota Técnica nº 574/2017 — SEST/MP,



referente ao Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança — PCCFC da CODESP, em atendimento à Súmula CONSAD/112.2018. Processo nº 43455/17-59. O *Conselho de Administração decidiu apreciar este tema na próxima reunião extraordinária a ser realizada no próximo dia 22/11/2018 às 9h00min.* **II.07 – Artigo 55 – Inciso III** – Revogar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.1, consubstanciado na Decisão **DIREXE Nº 419.2018**, de 24-09-2018, bem como considerando que os serviços em questão passaram a ser executados pela Secretaria Nacional de Portos, o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 36.2017**, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de dragagem de manutenção dos berços de atracação do Porto de Santos, conforme manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 10/09/2018. Processo nº 16644/17-59. O *Conselho de Administração decidiu revogar o Pregão Eletrônico nº 36/2018, conforme considerações apresentadas. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 088.2018.* **II.08 –Artigo 55 – Inciso III** – Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.7, bem como, consubstanciado na Decisão **DIREXE Nº 492.2018**, de 24-10-2018, o **Aditamento** ao Contrato DP/84.2013, celebrado com a empresa **SPHERA SECURITY LTDA.**, objetivando a manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do parque de equipamentos, dispositivos e sistemas pertencentes à Infraestrutura do SSPP – Sistema de Segurança Pública Portuária do Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/12/2018, no valor de **R\$ 14.091.000,00** (quatorze milhões e noventa e um mil reais) de custeio e **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais) de investimento, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 24/10/2018. Processo nº 37160/13-47. O *Conselho de Administração reitera os dizeres contidos na Súmula CONSAD nº 123.2018, e solicita que o assunto seja apresentado na próxima reunião extraordinária a ser realizada no próximo dia 22/11/2018 às 9h00min.* **II.09 – Artigo 55 – Inciso III** - Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.1, bem como consubstanciado na Decisão **DIREXE Nº 425.2018**, de 24-09-2018, a autorização para abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos continuados de preparação, digitalização, custódia do acervo, consultoria arquivística e serviços correlatos, por um período de 30 (trinta) meses, com valor global estimado de **R\$ [REDACTED]** (**[REDACTED]**), considerando o



parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 19/09/2018. Processo nº 24316/18-16. O Conselho de Administração decidiu rejeitar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos continuados de preparação, digitalização, custódia do acervo, consultoria arquivística e serviços, solicitando à Diretoria Executiva, uma nova análise técnica e jurídica. Processo nº 24316/18-16. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 088A.2018.

Em seguida, o Presidente-Substituto passou ao item **III – ASSUNTOS GERAIS. Relativamente ao item III.02** – Apresentação da situação atual do processo arbitral entre a Codesp e Libra S/A.. Compareceram à reunião os representantes do Escritório de Advocacia Wald, Arnaldo Wald filho, Mariana Tavares Antunes, Samantha Mendes e Paulo H. Funari, que realizaram apresentação contendo a situação atual do processo arbitral entre a CODESP e Libra S/A. Ao final, o Conselho agradeceu pelas informações prestadas e solicita que o CD contendo a referida apresentação seja anexado a ata. Na sequência, o Colegiado decidiu transferir, para próxima reunião extraordinária a ser realizada no dia 22/11/2018 às 9h00min, na sede da CODESP, a apreciação dos itens relacionados a seguir: **III.01** – Apresentação das informações atualizadas sobre o Projeto VTMS, com a presença de representante do Consórcio INDRA VTMS, em atendimento as Súmulas CONSAD/116.2018 e CONSAD/117.2018.

III.03 – Apresentação da situação atual dos processos judiciais entre a Codesp e RODRIMAR S/A - Terminais Portuários. **III.04** – Explicação do Superintendente Jurídico sobre o atual estágio da contratação de escritório de advocacia, por notório saber, dentro dos padrões do mercado, a fim de que seja analisada a validação dos valores envolvidos no processo trabalhista dos engenheiros, em atendimento a Súmula CONSAD/090.2018, de 30/07/2018.

III.05 – Súmula **CONSAD/072.2018**, referente à solicitação do CONSAD para que a SUJUD realize críticas e comentários sobre o tema Compliance. **III.06** – Expedientes nº 17339/18-00 e 28059/18-37, relativo aos Relatórios Periódicos de Riscos e Controles Internos nº 5 e 6 das atividades desenvolvidas nos meses de janeiro a junho/2018), em atendimento ao artigo 2º, inciso IX, da Resolução CGPAR nº 18, para conhecimento. **III.07** – Súmula **CONSAD/088.2018**, referente à solicitação do CONSAD para que o gestor do Contrato DP/67.2013, celebrado com a empresa MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS SA informe o histórico e os tipos de trabalhos realizados pela empresa que executa atualmente os referidos serviços nos 5 (cinco) anos de contrato. **III.08** – Ofício nº 174/2018/CGEEF/SPO/SE, de 27/08/2018, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, referente à posição dos meses de janeiro a junho/2018 do Orçamento de Investimento e do programa de Dispêndios



Globais – PDG, para conhecimento. **III.09** – Expediente nº 25702/18-25, que encaminha Súmula CONFIS/145.2018, referente ao Relatório Final sobre a visita técnica realizada no Terminal Público Pesqueiro de Laguna – TPPL, pelo Conselho Fiscal, para conhecimento. **III.10** – Expediente nº 36857/18-23, que encaminha Decisão DIREXE nº 430.2018, datada de 01/10/2018, referente às alterações realizadas no regimento Interno de Licitações, relativo a erros de remissão a outros artigos e a correta indicação de dispositivos. **III.11** – Expediente nº 35753/18-92, por meio da qual encaminha o Relatório Gerencial da GEOUV – Gerência de Ouvidoria, com as informações de janeiro até setembro de 2018. **III.12** – Processo nº 37626/17-65, em atendimento à Súmula CONSAD/102.2018, por meio da qual solicitou à DIREXE encaminhar para conhecimento do CONSAD as ações realizadas pela Codesp, a fim de atender as metas do Programa PLR-2018, conforme Nota Técnica 2845/2018-MP e 4736/2018-MP. **III.13** – Expediente nº 38251/18-41, em atendimento à Súmula CONSAD/111.2018, por meio da qual solicitou informações atualizadas sobre o PDG/2018, especificamente quanto ao Realizado x Previsto. **III.14** – Expediente nº 34214/18-72, por meio da qual encaminha Carta DIREM – GD/51 de 2018 do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, que encaminha o Relatório de Instrumentos Contratuais realizados nos meses de junho, julho e agosto de 2018. **III.15** – Expediente nº 38277/18-34, em atendimento à Súmula CONSAD/111.2018, por meio da qual recomendou a Codesp contatar representante da SNP, a fim de alinhar as ações que serão utilizadas para revisão do Plano de Continuidade do Processo TI-010-gerir PDTI, constante no PMGP. **III.16** - Expediente nº 26677/18-15. FI-GECOI – SUTIC/39.18, que encaminha O Plano de Continuidade do Processo TI-030-Gerir Comitê Gestor de TI constante no Programa de Modernização e Gestão Portuária – PMGP, cujo resultado consistiu no levantamento, identificação, classificação dos potenciais riscos desse processo, dispostos através das respectivas matrizes nos Anexos, com proposituras de tratamento no Plano de Ação. **III.17** - Atas das 513ª a 516ª Reuniões do Conselho Fiscal. **III.18** – Atas das 1865ª a 1888ª Reuniões da Diretoria Executiva. Não havendo outras manifestações, o Colegiado passou ao item **IV – AUDITORIA INTERNA. Com relação aos itens da Auditoria, o Colegiado decidiu transferir, para próxima reunião extraordinária, a ser realizada no dia 22/11/2018, a apreciação dos itens relacionados a seguir:**

IV.01 – Relatório de Auditoria AM-01.2018, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, especificamente quanto ao item Análise de Metas – e em atendimento ao CONSAD conforme Súmula CONSAD/028.2014, atuou-se na Gerência de Planejamento Estratégico e Projetos – GEPEP e Gerência de Administração de Recursos



Humanos e Saúde Ocupacional – GEASO, áreas responsáveis, respectivamente, pela eficiência e eficácia do processo que corresponde à geração do Honorário Variável Mensal – HVM, o qual compõe a remuneração da Diretoria Executiva da CODESP. **IV.02 – Relatório de Auditoria RH-02.2018**, em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria aprovado para o exercício de 2018, foi verificado na área de Recursos Humanos, junto à Diretoria Administrativa Financeira – DIAFI, Superintendência de Recursos Humanos – SUPRH, Gerência de Administração de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional – GEASO o quantitativo de horas extras realizado pelos empregados da CODESP no ano de 2017. **IV.03 – Relatório de Auditoria AC-05.2018**, em atendimento a Súmula CONSAD nº 069.2018, de 29/06/2018, por meio da qual solicitou um trabalho sobre PDG abrangendo o 1º semestre de 2018. Em seguida, o Presidente passou ao item **V – OUTROS ASSUNTOS**. O Conselheiro Márcio Calves entregou ao Presidente-Substituto do Colegiado, o ofício SOPESP nº 410/2018, de 12/11/2018 (anexo à ata), referente ao Reajuste tarifário – Portaria DIPRE nº 90.2018 – CODESP. Após conhecimento de todos os membros do teor do referido ofício, o Colegiado solicitou que o mesmo seja enviado para conhecimento da Diretoria Executiva. Sem outros registros, o Presidente-Substituto passou ao item **VI – ENCERRAMENTO**. O Colegiado encerrou os trabalhos da presente reunião, e em seguida abriu reunião extraordinária, para tratar de assuntos extra pauta, determinando a lavratura da presente Ata.

João Bosco Camargo de Souza
PRESIDENTE-SUBSTITUTO

Maria da Gloria Felgueiras Nicolau
CONSELHEIRA

Marcio Calves
CONSELHEIRO

Hélio Marques Azevedo
CONSELHEIRO

Luiz Carlos Interdonato de Azevedo
SUPERINTENDENTE AUDIT

Rodrigo Dias Calafate
SECRETARIO-SUBSTITUTO